

**Nota 1:** Em observância à Súmula 02 do TCE-RJ, os preços acima foram definidos com base na média das cotações obtidas por pesquisa variada, bem como em consulta ao Banco de Preços Públicos, conforme Mapa de Estimativa constante nos autos.

**Nota 2:** Os produtos deverão ser entregues congelados e diretamente nas Unidades de Acolhimento, nos demais Programas e Projetos e na Sede da FMIJ, todos no território deste município, em caminhão frigorífico, conforme o Termo de Referência.

## 2- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1- Os interessados em contratar com a Municipalidade, deverão apresentar suas propostas, em papel timbrado da empresa, até às 17 (dezessete) horas do próximo dia 16 de julho de 2021, via e-mail: [comprasfmi2021@gmail.com](mailto:comprasfmi2021@gmail.com).

2.1.2- O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser estendido com vistas à obtenção de propostas válidas para a totalidade dos itens do quadro acima.

2.2- As cotações apresentadas deverão possuir validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.3- O julgamento dos preços obedecerá ao critério de menor valor unitário, sendo certo que, no primeiro momento, serão consideradas apenas as propostas que respeitarem o preço unitário referência descrito no quadro acima.

2.3.1- Considerando a urgência de aquisição, nos itens cujas propostas apresentadas não se enquadrem nos preços definidos no quadro acima, poderá a Administração considerar as propostas com valores em até 10% acima do estabelecido.

2.3.2- No caso de empate em algum item, será considerada, para efeito de contratação, a proposta que primeiro tiver sido encaminhada ao e-mail acima.

2.4- Ressalte-se que, ao enviarem proposta, as empresas, consequentemente, declaram, sob as penas da legislação vigente, o cumprimento das condições estabelecidas no item 4, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados na assinatura do respectivo contrato.

2.5- Após análise das propostas apresentadas, a Gerência de Compras deverá juntar aos autos mapa de apuração de preços com o resumo do procedimento.

## 3- CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1- Considerando a situação de emergência, o prazo de entrega do objeto deste procedimento é de 03 (três) dias, a contar do recebimento do empenho ou autorização de fornecimento pela contratada.

3.2- As remessas serão parceladas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e a cada fornecimento é obrigatório a apresentação de recibo ou meio de controle similar onde deva constar expressamente:

- Data, hora e local da realização da entrega dos produtos;
- Quantidade dos produtos entregues;
- Assinatura do Gerente ou responsável pelo Acolhimento e do encarregado da cozinha Industrial que conferiu e recebeu os produtos.

## 4- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No instante de assinatura do contrato, as empresas deverão apresentar, em envelope devidamente identificado, os seguintes documentos:

- 4.1- Identidade e CPF do sócio que detém a representação legal da Empresa;
- 4.2- Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração; caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração; no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6.404/76 e suas alterações;
- 4.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 4.4- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com objeto deste Pregão;
- 4.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 4.6- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.8- Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da empresa em relação a Dívida Ativa das citadas Fazendas;
- 4.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.10- Apresentação de atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado (neste último caso, o atestado deverá ter firma reconhecida), apresentado em papel timbrado do emitente, que comprove ter a empresa fornecido de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto deste procedimento.
- 4.11 - Poderão ser exigidos outros documentos aptos a comprovar a regularidade jurídico-fiscal da empresa, a critério da Administração.

## 5- PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O contrato decorrente do presente procedimento será firmado pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da emissão da correspondente ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, com os respectivos quantitativos, na hipótese de eventual impossibilidade de aquisição decorrente do processo licitatório atuado sob o protocolo nº 2021.044.000023-P-PR.

5.2- A empresa a ser contratada deverá se apresentar para a assinatura do instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias, contar da respectiva convocação.

## 6- PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

## 7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- As omissões do presente edital serão resolvidas pela Fundação Municipal da Infância e Juventude, assim como serão interpretadas em favor da ampliação da disputa.

7.2- Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail [comprasfmi2021@gmail.com](mailto:comprasfmi2021@gmail.com), até as 12 horas do próximo dia 15 de julho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

#### COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática (cartucho de toner, kit fotocondutor, etc...), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 22 de julho de 2021.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que houve uma alteração no aviso da licitação epigrafada, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de julho de 2021, página 12, conforme discriminado abaixo:

**On-de se lê:** "Objeto: Aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio nº 893813/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

**Leia-se:** Objeto: Aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do **convênio nº 893813/2019**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica mantida a data e local do Pregão, a saber:

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 21 de julho de 2021.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2021.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

## Câmara Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.407.977/0001-99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021, cujo objeto é futura e eventual aquisição de água mineral em garrafas plásticas de 20L e copos descartáveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (DOZE) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Empresa detentora do registro
01	Água mineral – natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	Unidade	5000	3,15	PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.533.924/0001-77
02	Copo descartável transparente 200 ml. Caixa com 25000 und. De acordo com a norma NBR 14.865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1.63N.	Caixa	200	98,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME CNPJ: 13.747.468/0001-96
03	Copo descartável transparente 50 ml. Caixa com 5000 und. De acordo com a norma NBR 14.865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1.63N.	Caixa	200	99,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME CNPJ: 13.747.468/0001-96

"Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

*Repubilicado por incorreção*

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes